LEI Nº 281/2006 **EM, 29 DE JUNHO DE 2006.**

"Dispõe sobre a contratação do servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, **Sr. ERALDO VERA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, um servidor com formação de Nível Médio, para exercer a função de Carteiro, mediante remuneração mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – A contratação deverá pautar por critério objetivo simplificado.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Administração Geral
Projeto Atividade: 2 006 – Manutenção e Enc. da Sec. de Administração Geral
3390.04.00.00.00 (40) – Contratação por tempo determinado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal